

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1 OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES EM PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PINTURA DE MEIO FIO, PONTE E FLOREIRAS DA PONTE E APLICAÇÃO DE TACHÕES E CALOTAS DE SINALIZAÇÃO. AS RUAS A SEREM PINTADAS COMPREENDEM TODAS AS RUAS DO PERÍMETRO URBANO, QUE SERÃO INDICADAS PELA MUNICIPALIDADE NO LIMITE DO ORÇAMENTO.

1.1 Os serviços deverão ser executados mediante acompanhamento do secretário de Desenvolvimento Urbano e Turismo, através da ordem de serviço.

### 2- Para a execução dos serviços:

2.1 O projeto de pintura refere-se a pintura de sinalização horizontal, pintura de meio fio, ponte e floreiras da ponte e aplicação de TACHÕES e calotas de sinalização. As ruas a serem pintadas compreendem todas as ruas do perímetro urbano, que serão indicadas pela municipalidade no limite do orçamento.

**Total de pintura levantada pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, TACHÕES e calotas de sinalização estão descritos na tabela que segue:**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL
<b>1.0 LIMPEZA E PINTURA DO MEIO-FIO</b>								
1.1	49070 DEINFRA	PINTURA DE MEIO-FIO	m	29.466,00	R\$ 1,15	21,00%	R\$ 1,39	R\$ 40.957,74
<b>2.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>								
2.1	72947 SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - <u>PINTURA DO EIXO CENTRAL</u>	m²	539,70	R\$ 13,44	21,00%	R\$ 16,26	R\$ 8.775,52
2.2	72947 SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - <u>FAIXAS DE ESTACIONAMENTO</u>	m²	491,60	R\$ 13,44	21,00%	R\$ 16,26	R\$ 7.993,42
2.3	72947 SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - <u>FAIXAS DE PEDESTRE (13 unidades)</u>	m²	140,40	R\$ 13,44	21,00%	R\$ 16,26	R\$ 2.282,90
2.4	72947 SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - <u>LOMBADAS</u>	m²	40,18	R\$ 13,44	21,00%	R\$ 16,26	R\$ 653,33
2.5	72947 SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - <u>MINI ROTATÓRIAS</u>	m²	5,03	R\$ 13,44	21,00%	R\$ 16,26	R\$ 81,79
2.6	81251 DEINFRA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÕES BI-REFLETIVOS	UND	30,00	R\$ 36,49	21,00%	R\$ 44,15	R\$ 1.324,50
2.7	81255 DEINFRA	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CALOTAS ESFÉRICAS D=15CM X 4CM	UND	45,00	R\$ 20,90	21,00%	R\$ 25,29	R\$ 1.138,05
<b>3.0 PONTE</b>								
3.1	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 ( <u>PINTURA DAS FLOREIRAS - 57 UNIDADES COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,05m x 0,20m x 0,25m</u> )	m²	35,63	R\$ 12,76	21,00%	R\$ 15,44	R\$ 550,13
3.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 ( <u>PINTURA DO GUARDA-CORPO DE CONCRETO</u> )	m²	240,12	R\$ 12,76	21,00%	R\$ 15,44	R\$ 3.707,45
3.3	74245/001 SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS ( <u>PINTURA DO PASSEIO DE CONCRETO</u> )	m²	182,70	R\$ 15,49	21,00%	R\$ 18,74	R\$ 3.423,80
<b>TOTAL</b>								R\$ 70.888,63

2.2 As tintas a serem utilizadas serão de primeira linha fornecidas pela prestadora vencedora do certame, serão utilizadas tinta de demarcação viária a base de thinner, com aplicação final de pó de vidro para lombadas e faixas de pedestre para a mesma tornar-se refletiva. As cores serão determinadas pelo município em locais diversos.

2.3 A empresa contratada deverá seguir rigorosamente o memorial descritivo, juntamente com o termo de referencia e o edital licitatório.

2.4 Para a autorização do serviço o encarregado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Turismo e a Engenheira Civil da Prefeitura, deverá medir e fotografar o trecho a ser reformado. Após a conclusão do serviço o encarregado da obra deverá fotografar a obra acabada e conferir a medição. Concluída a pintura, o encarregado deverá emitir um relatório onde conste a foto anterior a reforma, a foto posterior a reforma a metragem, datando e assinando o relatório.

### **3-FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A Fiscalização será feita pelo secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Turismo, além do fiscal de obras do município, bem como engenheira responsável da Prefeitura Municipal.

#### **4 INICIO DOS SERVIÇOS**

4.1 Os serviços terão início na data da emissão da ORDEM DE INÍCIO dos serviços a ser dada pelo setor de licitações

#### **5 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1 A empresa deve provar que possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico, devidamente certificado pela sua entidade profissional.

5.2 Será expedida uma ordem de serviço, autorizando a execução dos serviços constantes de planilha de custos e de cronograma físico-financeiro específicos para cada ordem de serviços, que deverá compor os autos do processo.

5.3 O critério de aceitabilidade do serviço será a apresentação dos seguintes itens:

5.3.1. Apresentação de fotografias do antes, durante e depois da execução do serviço;

5.3.2. Apresentação completa e assinada do termo de recebimento provisório emitido pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal;

5.3.3. Após vistoria final do responsável técnico da Prefeitura unicipal, o termo de recebimento definitivo deverá ser elaborado e assinado, desde que estejam em consonância com as obrigações assumidas pela empresa em sua proposta comercial.

5.3.4. Caso sejam descumpridas quaisquer das informações exigidas, o serviço será recusado pelo Município através do órgão competente por essa fiscalização.

### **6. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO**

6.1. O prazo de execução será de acordo com o descrito na Ordem de Serviço, em razão da diversidade dos serviços e dos locais de execução, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço que autoriza o início dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, desde que se garanta o interesse público.

6.2. A Ordem de Serviços será emitida pelo setor de licitações

6.3 O prazo para execução de cada ordem de serviço será de acordo com o cronograma físico-financeiro relativo ao serviço autorizado

## **7- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

7.1 Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Turismo.

## **8- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

8.1 As especificações técnicas a serem seguidas para a execução dos serviços constam do Projeto Básico e do Memorial Descritivo conforme anexos do Processo.

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1 Da empresa**

- a) responsabilizar-se pela sinalização de advertência e outras necessárias à execução dos serviços;
- b) responsabilizar-se pela preservação das benfeitorias existentes;
- c) efetuar, semanalmente a limpeza da obra;
- d) compor o seu quadro de funcionários com pessoal apto para o exercício das funções, devidamente uniformizados e com equipamentos de segurança, possuindo registro em carteira de trabalho;
- e) apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado pelo Município, responsabilizando-se pela execução dos serviços;
- f) arcar com as despesas administrativas, salário dos empregados, encargos sociais, encargos tributários e outros inerentes a obra;
- g) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- h) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- i) responder pela solidez e segurança dos serviços no prazo previsto em Lei;
- j) Realizar duas visitas semanal na obra, por engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Preposto;
- l) confecção e preenchimento do boletim diário da obra, vistado pelo engenheiro responsável pela execução da mesma;
- m) confecção e preenchimento do boletim de medição da obra vistado pelo engenheiro responsável da execução da mesma, pelo menos um a cada etapa prevista para o pagamento;
- n) outras obrigações mencionadas na minuta contratual em anexo;
- p) apresentar, no prazo de cinco dias após a assinatura do contrato, relação dos trabalhadores que irão trabalhar na obra, acompanhado do comprovante de registro trabalhista.**
- r) Para a autorização do serviço de pintura o encarregado de obras deverá medir e fotografar o trecho a ser pintado. Após a conclusão do serviço o encarregado da obra deverá fotografar a obra acabada e conferir a medição. Concluída a reforma, o encarregado deverá emitir um relatório onde conste a foto anterior a execução do serviço, a foto posterior a execução do serviço a metragem, datando e assinando o relatório.

### **9.2 Da contratante**

- a) Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar a sua regularidade e o fiel cumprimento;
- b) Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas, podendo oferecer as garantias necessárias para assegurar o respectivo pagamento;
- c) Exigir a troca de funcionários ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço;
- d) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções previstas na Ata, de acordo com as leis que regem a matéria;
- e) O pagamento será executado conforme planilha das medições elaboradas pelo engenheiro responsável

**(10) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1 – O julgamento deverá ser empreitado por menor preço unitário.

**(11) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

11.1 - Conforme orçamentos anexos fornecido pelo engenheiro

**(12) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Contabilidade a indicação das dotações.

**(13) Prazo de vigência contrato**

13.1 – Até 31/12/2021

MAURICIO CHELEST  
Secretário de Turismo E Limpeza Publica